

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. ORDEM DE SERVIÇO

Nº: 2022/01703

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Obras e Serviços de Engenharia – Prestação de serviços de manutenção corretiva dos abrigos metálicos de ônibus sob gestão da SPObras, através de ata de registro de preços.

2.2. Objetivo

Verificar se o(s) termo(s) contratual(ais) está(ão) sendo executado(s) de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

2.3. Área auditada

São Paulo Obras (SPObras).

2.4. Período de realização

Relatório Preliminar - 05.05.2022 a 30.01.2023.

Relatório Conclusivo – 18.04.2023 a 28.04.2023.

2.5. Período de abrangência

Não aplicável.

2.6. Equipe técnica

Fernando Celso Morini – Relatório Preliminar e Conclusivo

RF nº 20.243.

Luiz Fernando Messias Ramos – Relatório Preliminar

RF nº 20.101.

2.7. Procedimentos

- Consulta ao Processo Administrativo Eletrônico SEI 7910.2020/0000358-7 até o documento 077714109 – ART - Obra OS 006-012.
- Consulta ao Processo Administrativo Eletrônico SEI 7910.2022/0000839-6 até o documento 067769623 – Contratação e execução do contrato.
- Consulta aos Portais da Internet (websites) da PMSP.
- Diligências aos abrigos metálicos de ônibus que tiveram ou irão passar por manutenção corretiva até a décima segunda ordem de serviço emitida para contratada - dez/2022.
- Análise do orçamento e preços unitários praticados para materiais e serviços.
- Diário Oficial da Cidade.
- <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.
- Observância do Manual de Fiscalização da SFC (atual SCE).
- Registro Fotográfico das atividades em andamento (Anexo I, peça 43).

2.8. Abreviaturas

PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo.
SEI	Sistema Eletrônico de Informações (PMSP).
SFC	Secretaria de Fiscalização e Controle (TCMSP).
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.
SPObras	São Paulo Obras.
SPTRANS	São Paulo Transportes

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de fiscalização na modalidade Acompanhamento de Execução Contratual com o objetivo de verificar o Contrato N° 024/SPOBRAS/2022, referentes à prestação de serviços de manutenção corretiva de abrigos metálicos de ônibus sob gestão da SPObras através do Pregão Eletrônico n° 001/2020/SPObras – Ata de Registro de Preços n° 001/2020.

O Contrato foi firmado entre a SPObras e a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 57.646.374/0001-04, no valor de R\$ 611.258,75, no âmbito do SEI 7910.2020/0000358-7, com o prazo inicial de 12 meses a contar da assinatura do contrato que se deu em 01.07.2022, peça 07, com o seguinte objeto:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva, de mobiliário urbano – Tipo Abrigo Metálico para os pontos de parada de ônibus sob a Gestão da SPObras, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. (peça 02, fl. 01).

A título de entendimento, segue um breve histórico que culminou com a presente contratação:

1. Em 17.12.2012, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SPObras, concedeu por 25 anos prorrogáveis, a manutenção e conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque e de pontos/totens indicativos de pontos de parada de ônibus existentes, bem como, a criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária (peça 04). O contrato de concessão em algumas cláusulas específicas, define que:

2.1. O objeto deste Contrato é a Concessão de serviço de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque e de pontos/totens indicativos de ponto de parada de ônibus existentes, bem como, a criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de pontos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de ônibus e estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária.

2.1.6. A Concessionária poderá instalar até 14.700 (quatorze mil e setecentos) novos totens indicativos de parada de ônibus, sem exploração publicitária, e até 7.500 (sete mil e quinhentos) novos abrigos em pontos de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque de passageiros, independentemente de exploração publicitária, sem prejuízo de alterações admitidas na legislação aplicável.

2.1.6.1. Os equipamentos existentes, abrigos e totens, deverão ser substituídos na sua totalidade.

2.1.16. A Concessionária fica obrigada a assumir, com exclusividade, a manutenção e conservação dos 6.500 (seis mil e quinhentos) abrigos em ponto de parada de ônibus e nas estações de embarque e desembarque de passageiros, bem como, dos 12.500 (doze mil e quinhentos) totens indicativos de parada de ônibus existentes (Anexo 13A do Contrato de Concessão - peça 05), na data de assinatura do Contrato de Concessão, até que sejam substituídos pelos novos equipamentos, nos termos e condições da proposta apresentada.

2.1.16.1. A Concessionária deverá remover e substituir todos os abrigos em ponto de parada de ônibus e em estações de embarque e desembarque de passageiros, bem como os totens indicativos de parada de ônibus existentes.

2.1.16.2. A Concessionária não poderá explorar propaganda nos abrigos em ponto de parada de ônibus, nas estações de embarque e desembarque de passageiros e nos totens indicativos de parada de ônibus existentes.

2. Em 22.04.2020, foi publicado o **Memorando SEI SP-OBRAS/DAF/NGC NGC - 013/2020** (DOC SEI nº 028266907) justificando uma possível contratação para manutenção de 761 abrigos metálicos que ficaram fora dos objetos a serem mantidos pelo Contrato de Concessão (peça 06).

3. Em 27.05.2020, a SPObras publica o **Edital de Pregão nº 001/2020** (DOC SEI nº 029317320) para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos abrigos metálicos de ônibus sob gestão da SPObras, através de Ata de Registro de Preços (peça 07).

4. Em 25.11.2021 é realizado o **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2020** com adjudicação para a empresa MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (DOC SEI nº 055456845), peça 08.

Ainda com relação ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 da SPObras, como se vê do teor da certidão juntada à peça 1 deste, por ocasião da Sessão Ordinária nº 3.167, realizada no dia 11.08.2021, o Exmo. Conselheiro Maurício Faria submeteu ao Pleno a proposta de retomada do procedimento instaurado pelo referido Pregão, em atenção ao procedimento contido no item "d" do § 1º do art. 101 do Regimento Interno, com as determinações ora transcritas:

[...] que os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços compreendam estritamente os abrigos de ônibus não abrangidos pelo Contrato de Concessão firmado; - que a correta e atual listagem dos abrigos de ônibus abrangidos pelo presente Pregão (Doc SEI 045658857) constem

adequadamente do procedimento; - que em novos certames, a Origem proceda à adequada e completa pesquisa de preços, em conformidade com a legislação Municipal aplicável, em especial a Lei Municipal nº 17.273/2020, incluindo a totalidade dos insumos necessários à prestação do objeto bem como se abstenha de exigir registro de atestados de capacitação técnico-operacional na entidade profissional competente, haja vista não haver sustentação legal para tanto; - que nas próximas licitações em que o desconto das licitantes seja elevado, a SPObras solicite a composição de preços unitários do licitante vencedor, a fim de avaliar a exequibilidade da proposta, conforme legislação de licitação vigente ou, caso não entenda necessário, que justifique substancialmente as razões de tal posicionamento; - determino, ainda, que a SFC realize o acompanhamento da execução contratual e observe se os preços efetivamente pagos se mostrarão compatíveis com o mercado. Por fim, proponho ao Ilustre Relator dos TCs relacionados ao Contrato de Concessão, Conselheiro Presidente João Antônio, que **determine à SPObras que promova estudo sobre a quantidade de abrigos de forma a deixar clara a metodologia de contagem, evidenciando a diferença entre quantidade de abrigos e quantidade de paradas, bem como a quantidade que realmente está instalada em cada endereço listado, delimitando com maior precisão o objeto da Concessão** que, por consequência óbvia, se acha aos cuidados da empresa Ótima. **Sugiro, ainda, a abertura de TC específico para fiscalização do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão. Recomendo, ainda, à Origem, que proceda à verificação da conveniência e oportunidade de inserção, na Concessão, dos abrigos que se encontram fora do Anexo 13 da mesma, verificando com a Concessionária se há interesse em assumir tais encargos.** (grifos nossos).

Cumpre ressaltar que o Egrégio Plenário, à unanimidade, referendou a decisão e todas as medidas preconizadas pelo Nobre Conselheiro Maurício Faria, bem como o Nobre Conselheiro Presidente João Antônio, na qualidade de Relator dos processos relacionados ao Contrato de Concessão, acatou as propostas do Nobre Conselheiro quanto ao estudo sobre a quantidade de abrigos.

Em sua decisão, pontuou a necessidade de clarear a metodologia de contagem, evidenciando a diferença entre a quantidade de abrigos e a quantidade de paradas, bem como a quantidade que realmente está instalada em cada endereço listado de sorte a delimitar com maior precisão o objeto da Concessão.

5. Em 17.12.2021 é assinada a **Ata de Registro de Preços nº 001/2020** (DOC SEI nº 055654920) com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, peça 14.

6. Em 01.07.2022 foi assinado o **Contrato Nº 024/SPOBRAS/2022**, referentes à prestação de serviços de manutenção corretiva de abrigos metálicos de ônibus entre a SPObras e a empresa

MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 611.258,75, no âmbito do SEI 7910.2020/0000358-7, com o prazo inicial de 12 meses a contar da assinatura do contrato, (peça 07).

O presente acompanhamento de execução contratual teve como foco a manutenção em 58 abrigos metálicos de ônibus escolhidos até o momento pela SPObras, abrigos estes que quase na sua totalidade, estão no documento de 120 abrigos para manutenção (DOC SEI 066610570), anexado ao processo licitatório (peça 15).

Os abrigos escolhidos podem ser consultados pelas Ordens de Serviço emitidas entre julho e dezembro de 2022 (peças 16 a 27).

3.1.1. Manifestação prévia da Origem

Em atendimento ao art. 2º da Resolução nº 18/2019 deste TCMSP, o Relatório Preliminar foi encaminhado ao Sr. Takaharu Yamauchi – Diretor-Presidente da SP Obras (peça 47).

Nesse momento, após defesa da Origem (peça 51/56) e determinação de análise pelo Exmo. Conselheiro Relator (peça 59), passamos a elaboração do Relatório Conclusivo.

3.2. Da amostragem escolhida para manutenção

Seguem a seguir, relacionados no **Quadro 1**, os 58 abrigos escolhidos dentro dos três lotes de Ordens de Serviços emitidos até dezembro de 2022:

QUADRO 1 – Relação de abrigos escolhidos para manutenção até a décima segunda ordem de serviço.

Código SPTrans do Abrigo	Endereço do Abrigo	Ordem de Serviço (OS)	Data da OS	Prazo Limite da OS	Tipo de Abrigo Metálico	Qtd. Abrigos na OS
150015551	Av. Washington Luiz, 5.850	1	25/07/2022	25/08/2022	Abrigo Metálico SP 450	1
7906237	Av. Senador Casemiro da Rocha, 1.150	2	25/07/2022	25/08/2022	Abrigo Metálico Barcelona	1
1313516	Av. Inajar de Souza, 4700	3	25/07/2022	25/08/2022	Abrigo Fora do Padrão SPTrans	8
1313517	Av. Inajar de Souza paralelo a Av. Róssio do Carmo 207	4	14/10/2022	10/11/2022	Abrigo Fora do Padrão SPTrans	15
2914561 a 2914565	Praça Pedro Blaserna	5	14/10/2022	10/11/2022	Abrigo Fora do Padrão SPTrans	25
190011837	Estrada de Itapecerica,3646	6	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	1
7206770	Rua Verbo Divino, 161	7	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	1
560009232	Av. Senador Teotônio Vilela, 8.787	8	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	1

560009178	Rua Henrique Hessel, 1.285	9	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	1
560009180	Rua Henrique Hessel	10	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	1
560008946	Rua Sônia, altura do nº 70 (oposto)	11	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	1
9607460	Rua José Felix (referência Av. Antônio Salles)	12	06/12/2022	23/12/2022	Abrigo Metálico SP 450	2

Fonte: Elaborado pela Auditoria.

Assim, da amostra selecionada, observa-se que tais abrigos não constavam dentre a relação de equipamentos do Anexo 13 A do Contrato de Concessão nº 0141291600 (peça 15), tal qual determinado no Acórdão exarado na 3.167ª S.O. do E. Pleno deste TCM, abordado no item 3.1. deste Relatório.

Considerando o conteúdo conexo, vale destacar o entendimento da Auditoria exposto no bojo dos autos do TC/004029/2016, com relação ao Contrato de Concessão nº 0141291600:

A. A presente Concessão, por analogia, pode ser comparada a um Contrato “ad corpus”, de modo que cabe à Concessionária a manutenção e a troca de todos os totens, abrigos e estações de embarque e desembarque existentes, excetuando-se os que não fazem parte do Contrato de Concessão: a) os terminais de integração existentes à época da licitação; b) as novas estações de transferência de passageiros; e c) os abrigos e totens instalados nesses terminais de integração e estações de transferência [...] (peça 189, fl. 27 do TC/004029/2016).

Demais disso, ressalte-se que esse TC/004029/2016 ainda não possui julgamento definitivo e está atualmente em instrução por outros setores deste E. TCM. Inclusive, por oportuno, consigna-se que a delimitação do escopo da Concessão foi objeto de Mesa Técnica recente em 14.02.2023 no E. Pleno deste TCM.

Os abrigos referentes as ordens de serviço de números 16, 18 e 19 não constavam da listagem de abrigos passada pela SPTRANS à SPObras como abrigos metálicos sem contrato de manutenção (DOC SEI nº 028266907), peça 28.

Também, esses abrigos não constavam da listagem de 120 abrigos metálicos com necessidade de manutenção, utilizados pela SPObras no processo licitatório (peça 15).

Na análise dos abrigos escolhidos pela SPObras, observa-se que o número de linhas de ônibus e o número de linhas noturnas que passam pelos abrigos não foi um critério para a escolha da manutenção. Exemplificando, temos os abrigos da Rua Henrique Hessel que servem a uma única

linha de ônibus (peça 43, fl. 38, fotos 73/74) e que foram escolhidos em detrimento de muitos outros abrigos que servem a um número superior de linhas de ônibus ou, até mesmo, estão localizados em terminais de interligação de linhas (peça 28).

Outrossim, verifica-se que o estado de conservação em que se encontrava o abrigo de ônibus não foi um critério para a escolha daqueles que sofreriam manutenção. Exemplificando, temos o abrigo da Rua Verbo Divino que em inspeção de campo pré-reforma, realizada por esta Auditoria (peça 43, fls. 43/44, fotos 83 a 86) e em relatório de avaliação técnica realizada pela SPObras (peça 33), constatou-se que seu estado de conservação era muito superior a outros abrigos metálicos da cidade como os abrigos metálicos situados na região da Rodovia Raposo Tavares (DOC SEI nº 028270854) e na Av. Itaquera (DOC SEI nº 028270934).

Observa-se, portanto, a ausência de critérios e de justificativas para a escolha dos abrigos que devam sofrer manutenção.

Considerações

Pelo exposto na manifestação prévia da Gerência de Concessões da SPObras (Peça 52), verifica-se a reforma de dois pontos de ônibus localizados na Rua Henrique Hessel que são pouco utilizados (peça 43, fl. 38, fotos 73/74), onde para todo mês de fevereiro de 2023, ocorreram 2 embarques e 78 desembarques no número 995 desta rua, 22 embarques e 7 desembarques no número 1.285 desta mesma rua.

Com relação a reforma de ponto de ônibus em bom estado de conservação, Rua Verbo Divino 1.061 (peça 43, fls. 43/44, fotos 83 a 86), não houve manifestação específica tratando de tal ponto.

A Auditoria mantém o apontamento diante das considerações realizadas pela origem.

3.3. Das Ordens de Serviço

As Ordens de Serviço são regidas pela Cláusula 1.2.1 do Contrato Nº 024/SPOBRAS/2022:

A ordem de serviço deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de Registro de Preços, número do Termo de Contrato, local e especificação dos serviços a serem executados, prazo de execução, nome do responsável pela fiscalização, assinatura do responsável pela unidade requisitante,

data da recepção pela detentora e assinatura de seu preposto com a sua identificação.

No levantamento das Ordens de Serviço já emitidas chegou-se ao resultado registrado no quadro a seguir:

QUADRO 2 – Itens obrigatórios nas Ordens de Serviço

Itens necessários - Ordem de Serviço	OS 001	OS 002	OS 003	OS 004	OS 005	OS 006	OS 007	OS 008	OS 009	OS 010	OS 011	OS 012
Data	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Número do processo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Número da Ata de Registro de Preço												
Número do Termo de Contrato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Local e especificação dos serviços a serem executados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prazo de execução	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Nome do Responsável pela Fiscalização**	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assinatura do Responsável pela Unidade Requisitante	X	X	X									
Assinatura do Preposto da Detentora com sua identificação	X	X	X									

Fonte: Elaborado pela Auditoria.

Conforme as informações tabeladas acima, torna-se necessário a promoção de ajustes nas Ordens de Serviço emitidas, principalmente quanto a falta de assinatura dos documentos, anexando em seguida os documentos ajustados no PA SEI 7910.2020/0000358-7.

Considerações

Pelo exposto na manifestação prévia da Gerência de Concessões da SPObras (Peça 52), verifica-se que serão realizados os devidos ajustes e deste modo, resta superado o apontamento.

3.4. Do cronograma físico-financeiro

O cronograma de execução previa a reforma de 120 abrigos metálicos até o mês de novembro de 2022, correspondendo a totalidade do valor contratual (peça 36).

QUADRO 3 – Cronograma de execução física e financeira

	QUANTIDADE/VALOR MÉDIO MENSAL (em R\$)					
Quantidade/mês	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	Programado 2022
Quantidade	10	30	30	30	20	

TOTAL	50.938,20	152.814,60	152.814,60	152.814,60	101.876,40	611.258,40
-------	-----------	------------	------------	------------	------------	------------

Fonte: SPObras (Doc SEI 0575307960)

Contudo, até o momento de fechamento deste relatório, as execuções físicas seguiram em um ritmo mais lento, tendo sido executado pela contratada apenas 50 módulos de abrigos dos 120 previstos (41,67%), peça 37.

Importante ainda ressaltar que destes 50 módulos executados, 25 deles se encontravam na Praça Pedro Blaserna e 23 se encontravam exatamente na mesma altura da Av. Inajar de Souza e todos os 48 na Zona Norte da Capital Paulista em uma concentração nas áreas de trabalho escolhidas para os serviços que permitiria à Contratada otimizar o ritmo dos trabalhos.

QUADRO 4 – Cronograma previsto na contratação versus cronograma realizado até dez 2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 2022							
COMPARATIVO DE QUANTIDADES PLANEJADAS "VERSUS" EXECUTADAS							
Quantidade / mês	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	Programado 2022
QUANTIDADE DE REFORMAS DE ABRIGOS PROJETADA	10	30	30	30	20	0	120 (100%)
TOTAL EXECUTADO	0	0	10	0	40	0	50 (41,67%)
ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS	3	-	-	2	-	7	-
PRAZO NAS ORDENS DE SERVIÇO	25/08/22	-	-	10/11/22	-	23/12/22	-
QUANTIDADE DE ABRIGOS NAS ORDENS DE SERVIÇO	10	-	-	40	-	8	58 (48,33%)

Fonte: Auditoria

A Contratada também não conseguiu cumprir o prazo de execução definido nas Ordens de Serviço emitidas, conforme Cláusula 4.2 do Contrato Nº 024/SPOBRAS/2022 (peça 07).

No Lote 1 foram emitidas as três primeiras Ordens de Serviço (peças 16 a 18) com prazo de conclusão de 25/08/2022 e este Lote 1 foi concluído apenas em setembro de 2022.

O Lote 2, com duas Ordens de Serviço (peças 19 e 20), tinha prazo de conclusão para 10/11/2022 e foi concluído no final do mês de novembro.

Já o Lote 3, com 7 Ordens de Serviço emitidas no dia 07/12/2022 (peças 21 a 26) e com prazo limite de execução no dia 23/12/2022, não estava concluído até 06/01/2023 - a data da última vistoria em campo realizada pela Auditoria (peça 01 – Registro Fotográfico), mantendo o atraso na execução contratual verificado desde o Lote 1 e como um todo para o contrato que tinha previsão de conclusão o mês de novembro de 2022 (peça 41).

Considerações

Pelo exposto na manifestação prévia da Gerência de Concessões da SPObras (Peça 52), verifica-se que a empresa contratada será notificada com vista a aplicação de penalidade de acordo com o contrato vigente, cabendo informar que as ações nesse sentido, bem como para uma rescisão contratual, já estão sendo adotadas pela SPObras. Portanto mantém-se o apontamento.

3.5. Das Medições e Pagamentos

Até o fechamento desde Relatório não consta nos autos qualquer medição e, conseqüente, nenhum pagamento.

O último movimento registrado no PA SEI 7910.6022/0000358-7 referente à medição encontra-se no DOC SEI 076652965, onde numa Ata de Reunião realizada em 15/12/2022 (peça 41) a SPObras requer da Contratada que sejam feitas correções nos documentos apresentados para a Medição 1, seguindo o que se registra na Cláusula 5.2 do Contrato Nº 024/SPOBRAS/2022 (peça 07).

Os documentos da Medição 1 submetidos pela Contratada à SPObras, e ainda em fase de aprovação, não foram juntados a qualquer Processo Administrativo do SEI PMSP, portanto, esta Auditoria não realizou a análise técnica desta documentação não aprovada pela SPObras.

3.6. Das Penalidades

Até o fechamento desde Relatório não houve registro da aplicação de qualquer penalidade dentre as previstas na Cláusula Sétima do Nº 024/SPOBRAS/2022 (peça 07).

3.7. Das diligências ao local das intervenções

A Auditoria, quase em todas as visitas acompanhada de técnicos da SPObras, observou situações que apareceram com maior frequência (peça 43 – Relatório Fotográfico):

- Abrigos de ônibus em péssimo estado de conservação e com cobertura danificada;
- Inoperância do sistema de iluminação dos abrigos;
- Painéis de informação e lixeiras inexistentes ou quando existentes, sem condições de uso;
- Assentos sem condições de uso em dias chuvosos;
- Resíduos sólidos (lixo) espalhados pelo chão ou cercanias dos abrigos.

Verificou-se, também que, nos abrigos visitados e que já passaram por reforma, os problemas apontados acima foram resolvidos com exceção do sistema de iluminação que continua inoperante ou por falta da ligação junto a rede elétrica da Concessionária ou por furto/vandalismo das instalações elétricas realizadas durante a reforma.

Considerações

Pelo exposto na manifestação prévia da Gerência de Concessões da SPObras (Peça 52) verifica-se que a SPObras está adotando as providências junto à concessionária ENEL para as devidas energizações dos abrigos. Como o problema ainda não foi sanado mantém-se o apontamento.

3.8. Responsáveis

Marcos Monteiro – Presidente da SPObras.

Adriana Siano Boggio Biazzi – Diretora de Obras da SPObras.

Ronaldo Aparecido Bueno – Gestor do Contrato.

Luiz Antônio Pinca – Fiscal do Contrato.

4. CONCLUSÃO

Em relação ao Acompanhamento de Execução Contratual realizado sobre o Contrato de Manutenção Corretiva de Abrigos Metálicos de Ônibus, Contato nº 024/SPObras/2022, verifica-se a ocorrência das seguintes irregularidades:

- 4.1.** Falta de critérios e justificativas para a escolha dos abrigos que devem sofrer manutenção (subitem **3.2**).
- 4.2.** Apontamento superado em sede de Relatório Conclusivo (assinaturas em Ordens de Serviço, subitem **3.3**).
- 4.3.** Não cumprimentos do prazo de execução definido nas Ordens de Serviço emitidas. Infringência a Cláusula 4.2 do Contrato N° 024/SPOBRAS/2022 (subitem **3.4**).
- 4.4.** Nos abrigos reformados, os sistemas de iluminação estão inoperantes ou por falta das ligações junto a rede elétrica da Concessionária ou por furto/vandalismo das instalações elétricas realizadas durante a reforma (subitem **3.7**).

Em 20.04.2023.

FERNANDO CELSO MORINI
Auditor de Controle Externo

De acordo,

MARCOS ALVES CARVALHO
Supervisor de Controle Externo 14